

FC

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM SUPLEMENTO À ASSEMBLEIA
GERAL DE CREDORES OCORRIDA EM 2ª CONVOCAÇÃO**

07 DE ABRIL DE 2025

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

**CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO
PROFISSIONAL LTDA E CEIT - CENTRO DE EVENTOS, ENGENHARIA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**

AUTOS Nº 0000739-61.2024.8.16.0017

**3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO
PARANÁ**

No dia 07 (sete) do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min, por meio da plataforma digital Assemblex, reuniram-se em Reunião Extraordinária em suplemento à 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), os credores das empresas Ceitep – Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional LTDA e Ceit – Centro de Eventos, Engenharia e Inovação Tecnológica LTDA, doravante denominadas apenas como “Recuperandas”, convocada por força da decisão proferida no sequencial (“seq.”) 331 dos autos da Recuperação Judicial de n.º 0000739-61.2024.8.16.0017, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Estado do Paraná, com a finalidade exclusiva de deliberar sobre a aprovação ou rejeição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, apresentado pelas Recuperandas no mov. 353.2 dos autos principais, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), e/ou sobre a possibilidade de apresentação de um Plano Alternativo pelos credores, nos termos do artigo 56, parágrafo 4º, também da LRE, conforme convocação realizada por Edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 19 (dezenove) do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Edição nº 3862.



FC

Assumiu a presidência da Reunião Extraordinária, nos termos do art. 37, *caput*, da LRE, o Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 43.382, pessoa física ora responsável pela representação da Administradora Judicial, Valor Consultores Associados LTDA. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE.

VD

Iniciando por relembrar que o ato ocorre de forma exclusivamente virtual, com o rito sendo gravado e transmitido simultaneamente pelo canal da empresa Assemblex no YouTube (https://www.youtube.com/live/SqYJN_wz9do), possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados, bem como a manifestação via voz e texto na plataforma digital por parte dos credores devidamente credenciados.

Fr

Rk

Ato contínuo, o Representante convidou qualquer dos credores ou dos procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a Reunião Extraordinária. Como não houve aceite ao convite, indicou-se como secretária a Dra. Thainá Eloise Gonçalves David, inscrita na OAB/PR sob o nº 113.256, na qualidade de auxiliar da AJ, o que foi aceito pelos credores presentes.

NG

O Presidente, então, informou que, além dele mesmo e da Secretária, também compõe a mesa do ato o advogado das Recuperandas, Dr. Guilherme Michel Barboza Sleder, inscrito na OAB/PR sob o nº 89.364, e a Auxiliar da AJ, Dra. Júlia Gaspar Silva, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 114.599.

Deste modo, foi registrado que os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º, da LRE, formalizaram seu credenciamento ao ato, tudo por meio da Plataforma Digital da Assemblex, conforme Laudo gerado pela equipe da referida plataforma que assessora o Conclave, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Esclareceu-se, além disso, que os documentos de representação para credenciamento foram previamente encaminhados ao endereço eletrônico da Administradora Judicial (ajfeitep@valorconsultores.com.br) e ficam à disposição via solicitação por e-mail.



FC

Na sequência, passou a reforçar que a presente Reunião Extraordinária ocorre em suplemento à Assembleia Geral de Credores instalada, em Segunda Convocação, no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2024 e continuada no dia 07 (sete) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), cuja instalação ocorreu independentemente do número de credores presentes, conforme previsão contida no parágrafo 2º do art. 37 da LRE.

VD

Assim, considerando o fechamento do quórum de credenciamento naquela oportunidade, a título de informação, registrou-se a presença dos credores listados na planilha abaixo, dispostos por classe (art. 41, LRE), número de credenciados e respectivo percentual representativo da totalidade dos créditos:

Jr

Rk

Classe	Credores Presentes	Percentual
Trabalhistas	Não há credores habilitados	
Garantia Real	Não há credores habilitados	
Quirografários	8	100%
ME/EPP	Não há credores habilitados	

NG

Em observância, pois, ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, pelo Presidente foi declarada oficialmente aberta a Reunião Extraordinária da AGC em continuidade à 2ª Convocação ocorrida em 22 (vinte e dois) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Antes de adentrar às discussões atinentes ao Modificativo do PRJ propriamente dito, por questão de ordem, o Representante da AJ rememorou que, trata-se de Reunião convocada por força da decisão proferida no seq. 331 dos autos da Recuperação Judicial com a finalidade exclusiva de deliberar sobre o Plano Modificativo de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no mov. 353.2 dos autos principais ou, em sendo o caso, sobre o interesse dos credores de apresentação de um Plano Alternativo.



FC

Dando prosseguimento, o Presidente passou a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Guilherme, para que realizasse as exposições relativas ao PRJ Modificativo, bem como para que abordasse outras questões que se fizessem pertinentes, seguindo com a possibilidade de eventuais manifestações pelos credores visando a solução consensual da questão.

VD

O Dr. Guilherme iniciou expondo que, embora a representação das Recuperandas tenha sido assumida apenas recentemente, já foram adotadas algumas medidas pertinentes, citando como exemplo a criação de um comitê de crise e a troca de gestão interna das empresas, tudo isso buscando atender os interesses dos credores e, especialmente, as exigências estabelecidas pela decisão proferida no seq. 331 dos autos principais.

Fr

Rk

Com base em tal relato, destacou que o Modificativo ao PRJ contém condições equânimes aos credores, afastando-as de eventual tratamento diferenciado. Destacou, além disso, a criação de uma cláusula voltada à constituição de garantia real em favor dos credores. Em vias de finalização, sinalizou que os meios previstos buscam tornar o soerguimento possível, sobretudo considerando a relevância da Instituição de Ensino.

NG

Para ilustrar sua exposição, apresentou o Modificativo ao PRJ diretamente pela Plataforma Virtual, demonstrando as principais alterações realizadas, com especial enfoque nas condições igualitárias de pagamento propostas aos credores quirografários e a oferta de garantia real como meio de assegurar, com maior segurança, o cumprimento do PRJ. Ainda, destacou a criação de um mecanismo de aceleração de pagamentos para que seja possível, em períodos de bons resultados empresariais, promover o pagamento mais célere dos credores. Destacou, além disso, a criação de uma governança corporativa ativa, com o objetivo de sanar a crise atualmente enfrentada pelas empresas, mediante a implementação de diversas mudanças com vias a garantir maior transparência e otimização da gestão. Elucidou, ao fim, todas as questões do PRJ, tais como a possibilidade de realização de DIP *Financing* e leilão reverso.

Finalizada a exposição, o Presidente passou, então, a palavra aos credores para saneamento de eventuais dúvidas, a serem apresentadas via *chat* ou voz.



FC

Assim, por meio do *chat*, o representante do Credor Quirografário Itaú Unibanco S/A, Dr. Henrique Beal, sugeriu a suspensão da Assembleia Geral de Credores para deliberação interna.

VD

O Presidente, então, questionou se haviam pendências de deliberação no comitê interno da Instituição Financeira, bem como se havia algum prazo previsto para a suspensão sugerida.

Fr

Assim, o Dr. Henrique, esclareceu que o comitê interno do Itaú Unibanco S/A necessita de prazo adicional de 15 (quinze) dias para deliberação acerca das novas condições apresentadas.

Rk

Nesse passo, os representantes dos credores quirografários LS Investimentos de Ativos Ltda (Dr. Ricardo Jamal Khouri - OAB/PR 41.251), Silvia Candida Borghi (Andreia Maldonado Pertile - OAB/PR 37.676) e AVM Vila Militar Confeções Ltda (Vanessa Capeli Pereira - OAB/PR 31.377), manifestaram, também por meio do *chat* da plataforma, sua concordância com a votação acerca da proposta de suspensão do ato.

NG

No mesmo sentido, o Representante das Recuperandas, Dr. Guilherme, concordou com a possibilidade de suspensão do ato pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Diante da proposta de suspensão dos trabalhos, o Representante da Administradora Judicial ressaltou que o período de 90 (noventa) dias corridos, previsto no artigo 56, parágrafo 9º, da LRE, esgotou-se. Deste modo, embora seja de sua incumbência evitar a adoção de medidas protelatórias na Recuperação Judicial, a suspensão do ato torna-se pertinente, tendo em vista que os credores Instituições Financeiras, efetivamente, demonstraram que precisam de mais tempo para deliberação interna com seus respectivos comitês.

Prestados os esclarecimentos pertinentes, o Presidente informou a disponibilidade de continuação da Segunda Convocação para o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com a suspensão do ato assemblear pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.



FC

Na sequência, questionou o Dr. Guilherme se haveria necessidade de formulação de eventuais ajustes ao PRJ durante o período de suspensão. Em resposta, o Procurador esclareceu que as Recuperandas implementaram todas as alterações cabíveis, porquanto o conteúdo do PRJ não sofrerá ajustes, tratando-se de prazo solicitado exclusivamente para deliberação interna dos credores.

VD

Após, o Presidente esclareceu que o quórum de votação para a suspensão dos trabalhos da AGC atinge-se por votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes, nos termos do artigo 42 da LRE. Assim, dando sequência aos trabalhos, informou aos credores presentes que a moção seria colocada em votação.

Fr

Rk

Deste modo, a Assemblex passou a apresentar aos credores vídeo de explicação, com as considerações necessárias, em relação ao sistema de votação, sendo, em seguida, dada abertura à colheita de votos online.

NG

Após suspensão temporária da AGC para o cômputo dos votos, uma vez concluída a apuração, o resultado fora projetado aos credores, conforme Laudo de Votação produzido pela plataforma Assemblex que acompanha esta Ata em anexo e segue adiante colacionado:

Maringá/PR, 07/04/2025	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 22/04/2025? - Outros assuntos	
Total Geral	
Total SIM: 6 (85.71%) de 7 12.775.262,15 (80.97%) de 15.777.375,04	
Total NÃO: 1 (14.29%) de 7 3.002.112,89 (19.03%) de 15.777.375,04	
Total Abstenção: 1 (12.5%) de 8 5.617,74 (0.04%) de 15.782.992,78	

Encerrada a votação, o Presidente esclareceu que a proposta de suspensão restou **APROVADA** por 80,97% dos créditos dos credores presentes e em condições de votar, nos termos do artigo 42 da LRE.

Considerando o resultado acima exposto, declarou, em síntese, que os trabalhos da AGC serão suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos,



FC

possuindo como data de continuação da Reunião Extraordinária o dia 22 (vinte e dois) de abril 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h00min, novamente no formato virtual. Salientou, nestes termos, a necessidade de que os credores e as Recuperandas empreendam atos com vias a finalizar as negociações dentro do prazo aprovado.

VD

Deste modo, informou que os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por já estar fechado, não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação. O credor hoje presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo em Assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial, no endereço eletrônico: ajfeitep@valorconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que a ausência do credor no próximo Conclave implicará em abstenção de voto, ressaltando, ademais, que todos saem intimados e cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), novamente com início do credenciamento às 13h00min e abertura dos trabalhos às 14h00min, salientando que para acesso à plataforma virtual, onde se realizará a continuação do conclave, deverá ser utilizado o mesmo *link* já enviado para esta Reunião Extraordinária.

Anota-se, por fim, que o procurador, Dr. Nilton Cezar Grossi, representante da Caixa Econômica Federal, solicitou para fosse consignado em Ata que o prazo de 15 (quinze) dias é insuficiente para a sua análise interna e deliberação.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da LRE.

Assim, o Representante da AJ declarou encerrados os trabalhos às 14h57min.

Assinaturas:

Jo

Rk

NG



FC

Administradora Judicial

Fábio C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fabio Roberto Colombo

OAB/PR nº 43.382

VD

Fr

Secretária

Thainá D

Thainá Eloise Gonçalves David

OAB/PR nº 113.256

Rk

NG

Advogado das Recuperandas

Guilherme Michel Barboza Sleder

Guilherme Michel Barboza Sleder

OAB/PR nº 89.364

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Não há credores habilitados

Credores – Classe II (Garantia Real)

Não há credores habilitados

Credores – Classe III (Quirografários)

Ricardo k

**LS INVESTIMENTOS
DE ATIVOS LTDA**

Ricardo Jamal Khouri

Nilton G

OAB/PR nº 41.251
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nilton Cezar Grossi
CPF nº 930.455.579-53



FC

Credores – Classe IV (ME/EPP)

Não há credores habilitados

VD

Jr

Rk

NG





Autenticação eletrônica 10/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 07 abr 2025 às 15:04
Identificador: 9c38bc706356551f8202c3dcc74817e49fafa3cdf5bc2002a

Página de assinaturas

Ricardo khouri
246.979.048-42
Signatário

Thainá David
046.157.399-74
Signatário

Fábio Colombo
040.787.439-94
Signatário

Guilherme Sleder
072.972.579-07
Signatário

Nilton Grossi
930.455.579-53
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 07 abr 2025
15:02:39 | | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 07 abr 2025
15:03:20 | | Fábio Roberto Colombo (Email: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 07 abr 2025
15:03:45 | | Fábio Roberto Colombo (Email: fabio@valorconsultores.com.br, CPF: 040.787.439-94) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 07 abr 2025
15:03:02 | | Thainá Eloise Gonçalves David (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6408458c3056679731bff183c1f4d80928cf1e508e6a2a493624c26b6d485c2d
<https://valida.ae/9c38bc706356551f8202c3dcc74817e49fafa3cdf5bc2002a>





Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 07 abr 2025 às 15:04
Identificador: 9c38bc706356551f8202c3dcc74817e49fafa3cdf5bc2002a

- 07 abr 2025**
15:03:09  **Thainá Eloise Gonçalves David** (Email: thaina.eloise@valorconsultores.com.br, CPF: 046.157.399-74) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 abr 2025**
15:03:03  **Guilherme Michel Barboza Sleder** (Email: guilherme@sleder.adv.br, CPF: 072.972.579-07) visualizou este documento por meio do IP 177.220.167.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 abr 2025**
15:04:30  **Guilherme Michel Barboza Sleder** (Email: guilherme@sleder.adv.br, CPF: 072.972.579-07) assinou este documento por meio do IP 177.220.167.90 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 07 abr 2025**
15:02:59  **Ricardo J khouri** (Email: margaridoadvocacia-rjk@uol.com.br, CPF: 246.979.048-42) visualizou este documento por meio do IP 201.47.70.49 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 07 abr 2025**
15:03:05  **Ricardo J khouri** (Email: margaridoadvocacia-rjk@uol.com.br, CPF: 246.979.048-42) assinou este documento por meio do IP 201.47.70.49 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 07 abr 2025**
15:03:15  **Nilton Cezar Grossi** (Email: nilton.grossi@caixa.gov.br, CPF: 930.455.579-53) visualizou este documento por meio do IP 200.201.160.233 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 07 abr 2025**
15:04:34  **Nilton Cezar Grossi** (Email: nilton.grossi@caixa.gov.br, CPF: 930.455.579-53) assinou este documento por meio do IP 200.201.160.231 localizado em Brasília - Federal District - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLKL HCAB9 D2YFB KTFKU



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6408458c3056679731bff183c1f4d80928cf1e508e6a2a493624c26b6d485c2d
<https://valida.ae/9c38bc706356551f8202c3dcc74817e49fafa3cdf5bc2002a>

